澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Nos últimos anos, o Governo dedicou muitos esforços à construção de Macau como cidade saudável e, com o objectivo de criar uma cidade sem barreiras arquitectónicas, implementou o "Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016-2025)", por forma a facilitar o acesso aos edifícios e o uso dos serviços de transportes públicos por parte das pessoas portadoras de deficiência, permitindo-lhes participar, de modo independente, em diversos assuntos sociais.

A fim de concretizar as suas políticas e ideias, o Governo lançou, em 2017, as "Normas arquitectónicas para a concepção de *design* universal e livre de barreiras na RAEM", e alargou, em 2018, o seu âmbito de aplicação para todas as obras públicas. No entanto, há vozes na sociedade que entendem que ainda existe um grande espaço de melhoria no que respeita às instalações sem barreiras arquitectónicas em Macau. Segundo algumas dessas opiniões, embora o Governo tenha lançado as referidas Normas, estas não são lei e, por conseguinte, não produzem efeitos vinculativos, sendo, portanto, difícil promover ainda mais a optimização das instalações sem barreiras arquitectónicas dos bairros comunitários. Segundo outras opiniões, muitas pessoas portadoras de deficiência, por não terem conhecimento sobre o número e a situação de distribuição das instalações sem barreiras arquitectónicas, enfrentam dificuldade nas deslocações, o que contribui para reduzir a sua vontade de deslocação.

立法會 格式六
AL – Modelo 6

A-4 規格印件 2019年6月
Formato A-4 Imp. Jun. 2019

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Em 2017, o Governo lançou as "Normas arquitectónicas para a concepção de *design* universal e livre de barreiras na RAEM", mas muitas opiniões na sociedade vão no sentido de que o Governo deve proceder à respectiva produção legislativa, por forma a produzir efeitos vinculativos. Segundo o Governo, este vai realizar estudos, entre 2021 e 2025, sobre a revisão dos diplomas em vigor. Então, antes de proceder à revisão da Lei n.º 9/83/M, *Supressão de barreiras arquitectónicas*, como é que o Governo vai alargar o âmbito de aplicação das Normas para os edifícios privados?

2. Para criar um ambiente livre de barreiras arquitectónicas, foram construídos em muitos sítios acessos ou instalações sem barreiras arquitectónicas, mas a sua concepção não é humanística, por exemplo, os espaços são demasiado pequenos, o que impossibilita a viragem, e as sanitas são bastante altas. O Governo deve então rever a utilização e a fiscalização das instalações sem barreiras arquitectónicas. Como é que vai fazer isso?

3. Segundo algumas opiniões, não são claras as informações sobre o número e a situação de distribuição das instalações sem barreiras arquitectónicas em Macau, nem existem meios para consultá-las, o que constitui inconvenientes para as deslocações das pessoas portadoras de deficiência. O Governo dispõe da respectiva base de dados? Vai criar uma

página electrónica em que as pessoas possam consultar essas informações?

O Deputado à Assembleia Legislativa

da Região Administrativa Especial de Macau

Si Ka Lon

25 de Setembro de 2019